

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 90/2022/SAS
Documento nº 02500.045753/2022-52

Brasília, 26 de agosto de 2022.

À Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: Análise da solicitação de reconsideração do IGARN em relação ao Fator de Redução aplicado ao critério (c)

Referência: Processo nº 02501.003818/2018-04; Contrato nº 048/2018/ANA – PROGESTÃO II

O Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN) solicita reconsideração da aplicação do critério (c) do Fator de Redução na certificação do Progestão referente ao 4º período, apresentando nova versão da minuta da ata da 45ª reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, que aprovou as metas referentes ao ano de 2021.

Da análise dessa minuta de ata, verificou-se que está explícita a apreciação pelo CONERH da aplicação dos recursos do Progestão no ano de 2021, de modo que o pleito do IGARN foi acatado, devendo o critério (c) do Fator de Redução, ser **retificado** de 4% para 0%, tendo em vista o atendimento dos requisitos estabelecidos no contrato.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY

Gestor do Contrato nº 048/ANA/2018

Portaria ANA nº 121, de 10 de maio de 2019